

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.596, DE 2008

Autoriza a União a doar ao Município de Umuarama, no Estado do Paraná, o imóvel que especifica.

Autor: Deputado OSMAR SERRAGLIO

Relator: Deputado ALEX CANZIANI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.596, de 2008, visa autorizar a União a doar, ao Município de Umuarama, no Estado do Paraná, um terreno localizado naquela cidade, com área aproximada de 145 hectares.

Segundo a justificativa do nobre autor do projeto, o referido imóvel foi objeto de doação do Município ao Governo Federal, o qual anunciou que instalaria escolas agrotécnicas em alguns municípios que viriam a ser selecionados, porém que tal escolha dependeria da oferta de área adequada.

Diante disto, a Prefeitura de Umuarama, sem dispor de recursos para adquirir o imóvel, recorreu à comunidade, que contribuiu como pôde e adquiriu o imóvel de 145 hectares em local privilegiado da cidade. Tal doação foi objeto da Lei Municipal nº 1.120, de 28 de janeiro de 1987, e tinha como finalidade exclusiva a construção de uma escola agrotécnica federal.

Terminada a legislatura anterior sem que o projeto fosse apreciado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, foi determinada a abertura de novo prazo para apresentação de emendas, durante o qual nenhuma foi recebida.

Cabe-nos agora, nesta Comissão, analisar o mérito da proposição de acordo com o que dispõe o art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O terreno cuja doação é prevista no projeto de lei em tela foi doado à União, pelo Município de Umuarama, com o fim exclusivo de construção de uma escola agrotécnica federal. A União, no entanto, após mais de vinte anos, não deu seguimento ao plano a que se propôs, tornando mais que justa a devolução do imóvel em questão ao município.

Desta forma, apesar de a União ter ali realizado parte da obra prevista, cuja construção foi interrompida devido à mudança da política educacional do governo, não foi possível concluí-la, mesmo recorrendo-se a um convênio de cooperação técnica entre o município e o Ministério da Educação, que não repassou os recursos correspondentes.

Assim, ante o ocorrido, o Município de Umuarama optou por ceder o uso do espaço para a Universidade Estadual de Maringá, onde hoje funcionam também o Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Adicionalmente, é de se ressaltar que o Governo Federal, à época, já programava a instalação de um Instituto Federal de Educação Tecnológica – IFET na região, porém em local diverso, o que denotava falta de interesse no imóvel, situação esta que se mantém até o presente momento, motivo pelo qual não vemos sentido na manutenção, pela União, de sua propriedade.

Concluimos, portanto, ante todo o exposto, pela APROVAÇÃO, no mérito, do Projeto de Lei nº 3.596, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ALEX CANZIANI
Relator